



**Decreto Nº 71 - de 03 de Junho de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.160,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.160,00 ( quatro mil e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.018.2.0091 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 4.160,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.160,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.160,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **4.160,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.018.2.0089 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - - - - - R\$ 4.160,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.160,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.160,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **4.160,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.621-49